



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Projeto de lei: \_\_\_\_/2021

Ilmo. Sr. Antonio Paulino de Mello  
Senhores Vereadores

### Institui o projeto “Plantando o futuro” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o projeto “plantando o futuro”, que consistente no plantio de uma muda de árvore a cada nascimento de uma criança de residentes no município de Jaguapitã.

§ 1º A muda de árvore será entregue aos genitores da criança, adotantes ou responsáveis legais em até 90 (noventa) dias após a data de nascimento ou adoção e plantada em local de sua escolha, observada a legislação vigente.

§ 2º a muda não reclamada pelos responsáveis pela criança, deverá ser plantada pela administração pública em local devidamente aprovado pela municipalidade e neste caso poderá ser realizado o plantio coletivo das mudas não reclamadas, observada a legislação vigente.

*Ciente e assinado  
Pl. Luisico  
06/03/21*

Art. 2º As mudas necessárias serão disponibilizadas pelo viveiro municipal, sendo também permitido a realização de parcerias público privada assim como a participação da sociedade civil organizada.

Art. 3º Fica autorizado a colocação de etiqueta com o nome da criança, data de nascimento e de plantio da muda, se autorizado pelos responsáveis pela criança.

**Justificativa:**

Tal pedido justifica – se pela necessidade da arborização do município notado principalmente nos novos conjuntos residenciais que estão se formando. A quantidade de arvores em um município altera diretamente a qualidade de vida dos munícipes

Câmara Municipal de Jaguapitã  
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR  
CNPJ: 01.724.513/0001-08

08/03/2021 09:51

Protocolo: 056/2021

André Luis de Mello  
Oficial Legislativo

Jaguapitã, 08 de Março de 2021

Req: 031/2021



---

Manoel Delfino Rosa Neto

Vereador